

Judo u 122 bit

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CÓPIA

## LEI NÚMERO 597

De 25 de outubro de 1957

Abre um crédito especial no valôr de Cr\$40.800,00, destinado ao pagamento, no corrente exercício, da substituta do cargo de Diretora do Parque Infantil "Dona Leonor M. de Barros", désta cidade.

O PREJEITO DO LUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Esta do de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 14 de outubro de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valôr de Gr\$.. 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao pagamento, a partir de 1º de Janeiro até o final do corrente exercício, da substituta do cargo de Diretora do Parque Infantil "Dona Leonor Mendes de Barros", cuja titular se encontra licenciada para tratamento de saúde.

Parágrafo único - O valôr dêste crédito especial será coberto com a anulação parcial, em Cr\$40.800,00, da verba codificada sob o número 4 3 l - 8 39 O - Ensino Trimário - Pessoal Fixo - Parque Infantil "Dona Leonor Mendes de Barros".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na dá ta de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Freseitura do Eunicípio de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) Se outubro de 1957 (mil, novecentos e cincoenta e sete).

ROMULO LUTO -- Prefeito Municipal-

Dúblicada na Diretoria do Expediênte e Pessoal, na dáta supra.

DR. CANDIDO DE BARROS Diretor da Diretoria do Expediênte e Pessoal.

Registrada à fl. 273, do livro competente nº 3.

Públicada no jornal local "O Imparcial", de 31 de outubro de 1957, número 6490.